PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 83/2021
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exerclcio de 2021, no valor de R$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Municipal.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 de maio de 2021
RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

O recurso é proveniente do Convênio nº 881625/2018 (em anexo), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para desenvolver o Projeto Futebol de Base, sendo destinado para aquisição de materiais esportivos.

II - ANÁLISE

Parecer Contábil dessa Casa de Leis enfatiza que o Projeto acresce dotação ao orçamento, com valores de superávit do ano anterior que é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, sendo comprovado saldos, e portanto, encontra-se apto a normal tramitação por essa Casa de Leis.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 17 de maio de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente - Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, os membros da Comissão analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes e exararam o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 83/2021.

Marcos Junior Marini
Membro

Rafael Celestrin
Membro